



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.314, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicada no Jornal Oficial de Itapira : 16/11/2023

"Denomina as vias públicas do Loteamento Residencial Codes"

Ed. 1801, Pág. 02

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Residencial Codes.

§1º - Avenida 1: Hideraldo Luís Bellini

§2º - VETADO

§3º - Rua 2: Dirce Candido Pain

§4º - Rua 3: Maria de Lourdes Trani Bellini

§5º - Rua 4: Marcelo Rossi

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por contas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de novembro de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO